



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 07 de Março de 2025

Edição Nº: 1005



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO 68/2025

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por superávit financeiro no Orçamento de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 868/2024 de 22 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2025, créditos adicionais suplementares por superávit financeiro, no valor de **R\$ 63.875,52 (Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

| Suplementar | | |
|------------------|--|------------------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 08 | DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SV. URBANOS | |
| 08.004 | DIVISÃO DE URBANISMO | |
| 15.451.0023.1009 | Pavimentação de vias, construção de calçadas e sinalização | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 5280 | 00832-Convênio Estadual Estrada Arapua à Bem-Te-Vi 04 km | 63.875,52 |
| | SUBTOTAL | 63.875,52 |
| | TOTAL | 63.875,52 |

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto do Art. 1º também será utilizada o recurso do superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recurso abaixo relacionada, nos termos do Art. 43 §1º, da lei numero 4.320/64.

| Fonte | | |
|-------|--|------------------|
| Fonte | Descrição | Valor |
| 00832 | Convênio Estadual Estrada Arapua à Bem-Te-Vi 04 km | 63.875,52 |
| | TOTAL | 63.875,52 |

Art. 4º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapua, aos 07 de março de 2025.

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 07 de Março de 2025

Edição Nº: 1005



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 069/2025

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal do FUNDEB e dá outras providencias..

O Prefeito do Município de Arapua, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 273/2007;

DECRETA

Art. 1º - Fica devidamente nomeados os Membros para comporem o Conselho Municipal do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, do Município de Arapua, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Municipal 273/2007, conforme abaixo relacionados:

Conselho Municipal do FUNDEB

PRESIDENTE: Edicarla Marcelina Fabizak Euzébio

VICE PRESIDENTE: Jaqueline Rodrigues da Silva

Poder executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Cleonice Ayala Mendonça

Suplente: Juliana Carolina dos Santos

Professores da Educação básica publica

Titular: Jaqueline Rodrigues da Silva

Suplente: Nereide Santana

Diretores das escolas Básicas Publica

Titular: Priscylla Daufenbach Esser Schuelter

Suplente: Mari Aparecida Rezende Rodrigues

Servidores Técnico-Administrativos das escolas Básicas Publicas

Titular: Renata Cristina Dias

Suplente: Valber Cunha Caldas

Pais de alunos da Educação Básica publica

Titular: Julia Silva de Paula dos Santos

Suplente: Daniela Aparecida da Silva

Titular: Edicarla Marcelina Fabizak Euzébio

Suplente: Juarez Batista dos Santos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 07 de Março de 2025

Edição Nº: 1005



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Thafini Ihasmin Proença Marcelino

Suplente: Maria Vitória do Nascimento

Titular : Isabelly da Silva Soares

Suplente: Larissa da Silva Melo

Poder executivo

Titular: Carina da Silva Rocha

Suplente: Maiara Trizotti Lopes

Conselho Tutelar

Titular: Cintia Cristina da Silva Abreu

Suplente: Marlene Andrade Brandão

Conselho Municipal de Educação

Titular: Ana Maria de Oliveira Vieira

Suplente: Larissa Pereira dos Reis

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário e em Especial ao Decreto 035/2025.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR
Prefeito do Município de Arapua



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 07 de Março de 2025

Edição Nº: 1005



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Rua presidente Café filho, 1.410 – Cep. 86884-000 – Arapua-PR

PORTARIA Nº 048/2025

EMENTA: O Prefeito do Município de Arapua, Sr. Manoel Salvador, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei 49/98, edita a presente **PORTARIA** nos termos dos artigos seguintes:

Art. 1º. Fica constituída COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Art. 2º. A Comissão de Processo Administrativo será constituída pelos servidores efetivos:

- I – Presidente: Marcelo Bagatin de Jesus – Mat. 829-1
- II – Secretária: Daniele Meurer Daufenback – Mat. 743-1
- III – Membro: Renata Cristina Dias – Mat. 545-1

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A referida comissão tem o prazo de 30 dias, a partir da publicação desta portaria, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo a administração superior.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se- lhe ciência

Cumpra-se

Publica-se Registre-se.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos seis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR
Prefeito do Município de Arapua



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 07 de Março de 2025

Edição Nº: 1005



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

PORTARIA 049/2025

SÚMULA: Revoga Portaria de Função Gratificada e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 297/2008.

Resolve

Art. 1º - Revogar na integra em 07/03/2025 a Portaria 040/2025 que designava o Servidor Marcelo Bagatin de Jesus para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento – Departamento Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se-lhe ciência.

Cumpra-se e Registre-se

Publique-se

Paço Municipal Hélio Mathias, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR
Prefeito do Município de Arapua



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Sexta-Feira, 07 de Março de 2025

Edição Nº: 1005



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: prefeituradeapua@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

01 – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta dispensa de licitação a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA ESCAVADEIRA XCMG, VISTO QUE A MAQUINA ENCONTRA-SE PARADA POR ESTAR ESTRAGADA E SEM PODER SER UTILIZADA PARA OS SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO**, conforme os orçamentos em anexo.

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 49868 | BICO INJETOR | 4,00 | UN | 3.375,00 | 13.500,00 |
| 2 | 49869 | BOMBA DE ALTA PRESSÃO | 1,00 | UN | 12.000,00 | 12.000,00 |
| 3 | 49870 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | 2,00 | UN | 225,00 | 450,00 |
| 4 | 49871 | GICLECOMBUSTUVEL 120 CARBR SOLEX | 1,00 | UN | 120,00 | 120,00 |
| 5 | 49872 | REPARO VALVULA ASPIRAÇÃO CP3 | 1,00 | UN | 850,00 | 850,00 |
| 6 | 49873 | SENSOR PRESAO | 1,00 | UN | 1.700,00 | 1.700,00 |
| 7 | 49874 | VALVULA LIMITADORA PRESSAO CUMMINS ISB | 1,00 | UN | 1.800,00 | 1.800,00 |
| 8 | 49875 | REGULAR E TESTAR BICOS INJETORES | 1,00 | SER | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 9 | 49876 | REGULAR E TESTAR BOMBAS INJETORAS | 1,00 | SER | 750,00 | 750,00 |
| 10 | 49877 | TIRAR E COLOCAR BICOS INJETORES | 4,00 | HR | 212,50 | 850,00 |
| 11 | 49878 | TIRAR E COLOCAR BOMBA | 1,00 | SER | 1.500,00 | 1.500,00 |
| TOTAL | | | | | | 35.020,00 |

02 – DOS PREÇOS

2.1 – O preço a ser pago pela referida contratação será de **R\$ 35.020,00 (Trinta e Cinco Mil e Vinte Reais)**.

03 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A despesa decorrente desta contratação e aquisição será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 07 de Março de 2025

Edição Nº: 1005

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025 | 3330 | 08.002.04.782.0022.2060 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2025 | 3350 | 08.002.04.782.0022.2060 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

05 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa sanar a necessidade de aquisição peças e serviços para manutenção corretiva da Escavadeira hidráulica XCMG, pertencente a frota do município.

Considerando que o objetivo é atender a demanda, em caráter emergencial, do Departamento de Transporte do município, em razão dos serviços que este maquinário precisa estar em pleno funcionamento, não havendo tempo hábil para a realização de nova licitação;

Foram solicitados 03 orçamentos em empresas da região, sendo justificada pela necessidade de agilidade na compra do objeto como também a escolha da empresa vencedora pois a mesma dispunha do menor preço.

Considerando o fato de que o município não pode negligenciar, a ponto de esperar resultado de novo processo licitatório, para o fornecimento de tais serviços, sem tomar nenhuma providência, de imediato, para não comprometer as condições de estudo dos alunos que usufruem do transporte;

Ainda, a contratação pretendida encontra-se perfeitamente justificada uma vez que objetiva o pleno desenvolvimento dos serviços que está máquina realiza, conforme as demandas desta municipalidade.

DECISÃO:

Autorizo a realização da DISPENSA EMERGENCIAL de licitação nos termos apresentados, com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa **A & L AUTO PEÇAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.086.032/0001-09**.

Valor – R\$ 35.020,00 (Trinta e Cinco Mil e Vinte Reais)

Modalidade: Processo dispensa nº 04/2025;

Forma de Julgamento: Menor preço;

Forma de Pagamento: Trinta dias após emissão da NF.

Prazo de Execução: 15 (quinze) dias;

Arapua-PR, 07/03/2025

Manoel Salvador
Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 07 de Março de 2025

Edição Nº: 1005



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 PARA POSSE NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado em Concurso Público, regido pelo Edital de abertura nº 01/2023.

O Município de Arapua, através de seu representante legal, Prefeito Manoel Salvador, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público aberto pelo Edital 001/2023, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, a comparecer à Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Café Filho, nº 1.410, no prazo máximo de 05 **dias uteis**, a contar da publicação deste no órgão oficial do município, para tomar posse ao cargo em que foi aprovado, munido das documentações exigidas pelo edital nº 01/2023, supra indicado, e declaração de bens e valores, consoante exigência prevista no artigo 13 da Lei nº 8.429/92:

| NOME | CLASSIF. | CARGO | CARGA HORÁRIA |
|------------------------|----------|-----------|------------------|
| JAQUELINE SILVA VIEIRA | 3º LUGAR | PSICÓLOGO | 40 HORAS SEMANAL |

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência do candidato, podendo o Município convocar o subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Paço Municipal Hélio Mathias aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR
Prefeito do Município de Arapua